

João Pessoa, 12 de março de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 6722/2014

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **MIRTES TAKEKO SHIMANOE**, matrícula nº 103.143.108, no cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, com proventos integrais, consoante os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente